

LEI Nº 988/2002

SUMULA:- Autoriza a criação de cargos e prover a contratação por prazo determinado através de Teste Seletivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

ART. 1º - Fica criado os cargos abaixo denominados para atendimento do PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL a saber:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR
02	Médicos	40 horas/semanal	R\$ 1.600,00
02	Enfermeiro Padrão	40 horas/semanal	R\$ 1.200,00
02	Auxiliar de Enfermagem	40 horas/semanal	R\$ 380,00
02	Técnicos Higiene Dental	40 horas/semanal	R\$ 458,00
12	Agentes Comunitários	40 horas/semanal	R\$ 220,00
01	Dentista	40 horas/semanal	R\$ 1.300,00

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Teste Seletivo pelo prazo de 02 (Dois) anos, para os cargos do artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 14 DE MARÇO DE 2002.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal